

DECRETO Nº1.822, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras em ambientes fechados visando a prevenção de contágio pelo Coronavírus-COVID 19 e dá outras providências”.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita do Município de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o aumento de casos de COVID 19 no Município de Orindiúva e a orientação do Comitê Gestor de Crise de enfrentamento ao Coronavírus-COVID 19;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial em todo ambiente fechado no âmbito do Município, sejam eles locais públicos ou privados, como escolas, templos religiosos, academias, estabelecimentos comerciais e em eventos realizados em locais fechados.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orindiúva, 02 de junho de 2022.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria em data supra, afixado no Quadro de Editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira
Chefe de Gabinete